



## **Critérios para mudança de nível (progressão para doutorado)**

Os critérios de mudança de nível do PPGP seguem as determinações do Artigo 16 do Regulamento do Programa de Demanda Social – CAPES. ([https://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria\\_076\\_RegulamentoDS.pdf](https://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria_076_RegulamentoDS.pdf)).

- i) o aluno beneficiado deverá estar matriculado no curso a, no máximo, 18 meses e ser bolsista da CAPES, ininterruptamente, por no mínimo 12 meses;
- ii) ter concluído **todos os créditos** de mestrado exigidos pelo PPGP;
- iii) ter obtido **conceito A** em todas as disciplinas cursadas durante o mestrado;
- iv) ter, pelo menos, um artigo aceito ou publicado como primeiro autor em revista qualis B2 ou superior na área de enquadramento do PPGP na CAPES (Ciências Biológicas III), **obrigatoriamente** sobre o tema de sua dissertação de mestrado;
- v) defender a proposta de doutorado para banca proposta pelo acadêmico/orientador e aprovada pelo colegiado do PPGP. A banca será composta por 3 doutores e 1 suplente (externos ou não ao PPGP) e presidida pelo orientador. A defesa constará da entrega prévia (7 dias antes da data marcada para defesa) do documento contendo a proposta de tese de doutorado (3 páginas de word) e apresentação da proposta para a banca (cerca de 30 minutos de apresentação seguida de arguição) e análise de currículo; tendo peso 5,0 a apresentação da proposta e peso 5,0 a avaliação do currículo;
- vi) defender a dissertação **no prazo máximo de 3 meses** após a homologação do resultado da mudança de nível;

**OBSERVAÇÃO:** o número de vagas para progressão será definido a cada ano pelo Colegiado do PPGP. Para os alunos ingressantes no mestrado no ano de 2016 está disponibilizada uma (01) vaga.

\* Critérios definidos pelo Colegiado do PPGP em reunião no dia 04/05/2017.